



- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmares/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES**, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os itens objeto desta licitação estão exclusivos à participação de microempresa e empresa de pequeno porte e exclusivos conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014

O Órgão Gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propos	stas até: 04/07/202	25 às 09:00 (nove	e) horas (horário oficia	l de Brasília)
Início da sessão de dispu Brasília)	ıta de preços: 04/0	07/2025 às 09:30	(nove e trinta) horas (l	norário oficial de
Sistema eletrônico utiliza	ado: Bolsa Nacion	al de Compras -	BNC	III saala
Endereço eletrônico do s	sistema: <u>http://br</u>	nc.org.br/sistem	<u>a/</u>	
Dados para contato/ Wh	atsApp: BNC: (4	2) 3026 4550		VIII TO THE
Pregoeiro: Rodrigo da Silva Gomes Barreto	Protocolo https://palmare	de s.1doc.com.br/b	Pedidos o.php?pg=wp/wp&itd	Externos:
Fone: (81) 3662-2222 (Ra	mal 213)			
Endereço: Sede da Prefe Sebastião, Palmares – Pl		s, Sala da CPL,	Av. Visconde do Rio E	Branco, 1368, São

1. DO OBJETO.

- 1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.
- 1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- o prefeiturapalmares
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES) para o exercício de (2025), na classificação:

10.302.1004.2007.0000 – Desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (https://bnccompras.com/Home/Login) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sític (https://bnccompras.com/Home/Login).
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9°, § 1°, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- 4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.





- saude@palmares.pe.gov.brprefeiturapalmares
- 4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.
- 4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.





- o prefeiturapalmares
- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligencia e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da Mesmo, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.





- saude@palmares.pe.gov.br
 prefeiturapalmares
- 7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletronico.
- 7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.
- 7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

MODOS DE DISPUTA:

- 1 MODO DE DISPUTA ABERTO
- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- saude@palmares.pe.gov.br
 prefeiturapalmares
- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (https://bnccompras.com/Home/Login), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





- saude@palmares.pe.gov.brprefeiturapalmares
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada, DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





- o prefeiturapalmares
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**.

9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
- Possuir Cadastro no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS); 9.3.1.
- 9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- Contas da União 9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre
- 9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3.1 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:
- 9.9.1.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.
- 9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);





saude@palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer- se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente;

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- 9.13.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;
- 9.13.2 Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;
- 9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;
- 9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão,** podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;
- 9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.23 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).
- O disposto previsto no subitem anterior, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar 10.1. da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BNC).
- Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares relação a proposta original a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.





- saude@palmares.pe.gov.br
 prefeiturapalmares
- 10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preco ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
- 11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
- 11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinara a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da





- o prefeiturapalmares

Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.
- 15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





- saude@palmares.pe.gov.br
 prefeiturapalmares
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.
- 15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.
- 15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

- 17.4.1. O prazo de entrega (Reforma) dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.
- 17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência. 17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





saude@palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. São obrigações da Contratante:
- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.2 São obrigações da contratada:
- 18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 18.2.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.2.1.4.Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





 □ saude@palmares.pe.gov.br o prefeiturapalmares

19. **DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, 193 constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos 19.8. órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





- o prefeiturapalmares
- 19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- advertência;
- II. multa:
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.





- saude@palmares.pe.gov.br
 prefeiturapalmares
- 20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.
- 20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.
- 20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://bnccompras.com/Home/Login.
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





- saude@palmares.pe.gov.brprefeiturapalmares
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
- 22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PALMARES, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Tambem pode ser solicitado via Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
- 22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- Quantitativo e especificações;





- ⊠ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

ANEXO III - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Minuta Contratual;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO VIII - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IX - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO X - DECLARAÇÃO.

Palmares – PE, 19 de junho de 2025.

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Pregoeiro

Bruno Cesar Camilo da Silva

Secretário





□ saude@palmares.pe.gov.br

RESIDÊNCIA

(c) prefeiturapalmares

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica – RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS — Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica – RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

				CAPS	TERAPÊUTICA	O D# A-E2
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	QUANTITATIVO	Saca CARTON O CAR
1	QUEIJO COALHO	Queijo Coalho - Produto de Origem animal. Descrição CATMAT : Queijo Origem: De Vaca Variedade: Coalho Tipo: Fresco Descrição Complementar: Apresentação: Peça. Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447072	Kg	0	96	96 OMES BARRETO e BRUNO CESA ntps://palmares.1doc.com.br/verifit
					9-6	Assinado por 2 pessoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CANTILL Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verifiqacaon/1899





□ saude@palmares.pe.gov.br

o prefeiturapalmares

2	QUEIJO MUÇARELA	Queijo Muçarela - Produto de Origem animal. Descrição CATMAT : Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura Descrição Complementar: Apresentação: Fatiado. Embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 446637	Kg	36	72	108
3	QUEIJO RALADO	Queijo Ralado- Ingredientes: Queijo parmesão ralado. Descrição CATMAT: Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon Material Embalagem: Papel Metálico Aplicação: Culinária Doméstica Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Descrição Complementar: Embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:225848	Kg	36	36	2. rrme o código E89A-E260-33CB-E6CA
4	ACÉM	Acém - Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT :Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447383	Kg	88	354	48 CAMILO DA SILVA cacao/E89A-E260-33CB-E6CA e info
5	PEITO DE FRANGO	Peito de Frango - Carne magra de ave rica em proteína de alto valor nutricional. Descrição CATMAT: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Resfriado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447595	Kg	48	354	DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

6	COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa- Carne de ave In Natura. Descrição CATMAT: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Com Osso. Embalagens de 1kg. Descrição Complementar: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447635	Kg	88	354	442
7	FÍGADO BOVINO	Fígado - Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT :Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado Estado De Conservação: Congelado(A) Descrição Complementar: Apresentação: Peça Inteira. Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447484	Kg	60	180	240 240 260-3378-108
8	CARNE MOÍDA	Carne moída - Patinho . Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT : Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Estado De Conservação: Congelado(A) Descrição Complementar: Apresentação: Moida. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:447446	Kg	88	354	MILO DA SILVA 890a1760-330R-1860a e inform
9	FILÉ DE MERLUZA	Peixe filé de Merzula - IN Natura . Produto de Origem Animal. Descrição CATMAT : Peixe In Natura Variedade: Merluza Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 448897	Kg	33	249	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

		irabalilo e Desei				
10	SOJA SABOR CARNE	Proteína de soja - Sabor carne bovina . Descrição CATMAT: Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina. Descrição Complementar: Embalagens de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 383472	500g	22	58	80
11	SOJA SABOR FRANGO	Proteína de soja - Sabor Frango . Descrição CATMAT: Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Frango. Descrição Complementar: Embalagens de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 369027	400g	24	24	O e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA 1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e informe o código E89A-E260-33CB-E6¢A
12	CHARQUE	Charque - Produto industrializado de carne, salgada e dessecada, feito a partir da carne fresca bovina desossada. Descrição CATMAT: Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque Origem: Bovina Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Seco(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:447734	Kg	24	120	t PF OCESAR CAMILO DA SILVA r/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e ii
13	ovos	Ovo - Produto de origem animal de acordo a regulamentação do RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91. Descrição CATMAT: Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Jumbo. Embalagens / bandejas com 30 unidades. Descrição Complementar: Bandejas em boas condições sanitárias sem estar partidos ou trincados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. CATMAT:467577	Bandeja	20	60	© RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br
						RODR das ass





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

14	SALSICHA	Salsicha - Prática e rápida de preparar. Classificação Industrializada Salsicha a Base de: Carnes Mistas Descrição CATMAT : Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447720	Kg	36	120	156 V C C C
15	MORTADELA DE FRANGO	Mortadela de Frango - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água (5%), amido (4,8%), proteína de soja (4%). Descrição CATMAT: Frios Variedade: Mortadela De Frango Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447787	Kg	24	84	801 801 8-F6CA e informe o códido E89A-E260-33C
16	SARDINHA EM LATA	Sardinha enlatada - Conservada em óleo . Já vem pronta para ser servida com tampa "abre fácil", que garante ao produto maior praticidade. Rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Descrição CATMAT: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada E Eviscerada Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Descrição Complementar: Embalagens de 125g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 449006	Unid.	33	240	SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F884-F280-33CB-F6CA
17	ADOÇANTE	Adoçante - Descrição CATMAT : Adoçante Aspecto Físico: Líquido Prazo Validade: 3 ANOS Ingredientes: Estévia Tipo: Dietético Características Adicionais: Bico Dosador. Descrição Complementar: Embalagens de 100ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 295546	Unid.	8	12	essdas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRE





□ saude@palmares.pe.gov.br

o prefeiturapalmares

		Açúcar - Açúcar em forma cristalizada, de grãos				
18	AÇÚCAR	uniformes e transparentes. Ideal para o preparo de receitas dos mais variados doces, ou então para adoçar líquidos. Descrição CATMAT: Característica Adicional: Orgânico Tipo: Cristal. Descrição Complementar: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. Embalagem de 1Kg. CATMAT: 463990	Unid.	60	460	520
19	ACHOCOLATAD O EM PÓ	Achocolatado - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Descrição CATMAT: Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Descrição Complementar: Embalagens de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463556	Unid.	24	64	8 8 9 o código E89A-E260-33CB-E6CA
20	ARROZ INTEGRAL	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino Subgrupo: Integral Qualidade: Tipo 1 Tipo: Agulhinha. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458906	Unid.	37	120	5 CAMILO DA SILVA cao/E89A-E260-33CB-E6CA e inform
21	ARROZ PARBOILIZADO	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458908	Unid.	37	120	GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

22	ARROZ BRANCO	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458904	Unid.	37	240	277
23	AVEIA	Aveia - fonte de nutrientes, proteínas e fibras como a Beta-Q que auxiliam o funcionamento do intestino e também na redução da absorção de colesterol . Descrição CATMAT: Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Grossos. Descrição Complementar: Presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:460502	Unid.	24	240	O e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA 1400c.com.br/verifica;cao/E89A-E260-33CB-E6CA
24	FEIJÃO PRETO	Feijão Preto - rico em proteínas, ferro e fibras, que contribuem com o controle do colesterol e ajudam a cuidar da saúde . Descrição CATMAT: Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464552	Unid.	24	168	e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA toc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e i
25	FEIJÃO CARIOCA	Feijão Carioca - tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Descrição CATMAT: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1. Embalagens de 1kg. Descrição Complementar: Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464553	Unid.	37	277	الا





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- (o) prefeiturapalmares

26	MACARRÃO	Macarrão - Descrição CATMAT: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458953	Unid.	88	568	656
27	CAFÉ	Café - Tradiconal . Descrição CATMAT: Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Almofada. Descrição Complementar: Embalagens com 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463584	Unid.	72	472	9 código E89A-E260-33CB-E6CA
28	FUBÁ	Fubá - Ideal para o preparo de cuscuz, bolos, mingaus e creme. Produto 100% natural. Fonte de proteína. Descrição CATMAT: Farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Não Transgênico. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 479080	Unid.	110	530	GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA te https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA
29	TRIGO COM FERMENTO	Farinha de Trigo Tradicional - Descrição CATMAT: Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Descrição Complementar: Embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 460265	Unid.	12	52	GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33Cl





- ⊠ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

30	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha De Mandioca Branca - Produto sem glutén . Descrição CATMAT: Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez. Descrição Complementar: Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458918	Unid.	20	92	112
31	MASSA PARA LASANHA	Massa para lasanha /Macarrão - Descrição CATMAT: Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Lasanha. Descrição Complementar: Embalagens com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458998	Unid.	0	24	74 894-E260-33CB-E60
32	MILHO DE MUNGUNZÁ	Milho de Munguzá - Ingredientes Canjica de Milho . Descrição CATMAT: "Milho" Tipo: Grão Aplicação: Mungunzá (Canjica). Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 279262	Unid.	88	160	MILO DA SILVA 8894-F260-33CB-F6CA e infor
33	MILHO DE PIPOCA	Milho De Pipoca - Descrição Complementar CATMAT: Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 462122	Unid.	36	76	pessagas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
34	MASSA PRONTA PARA BOLO	Massa Pronta para Bolo / Mistura Alimentícia . Descrição CATMAT : Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Margarina, Leite E Ovos. Aplicação: Bolo. Sabor defiinir na entrega.(Laranja, Chocolate, Cenoura). Descrição Complementar: Embalagens com 450g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 268901	Unid.	24	96	Dessoas: RODRIGO DA SILVA GOME





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

35	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL	Bolacha - Salgada sem recheio .Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT :Biscoito Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Sabor: Salgado. Descrição Complementar: Embalagem : Pacotes com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 460235	Pacote	132	240	372 3CB-E6CA
36	BISCOITO RECHEADO	Biscoito Recheado - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal. Emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural. Tipo Waffer . Sabor definir na entrega. Descrição CATMAT: Biscoito Sabor: Variado Tipo: Wafer . Descrição Complementar: Embalagens com 110g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 474394	Unid.	0	720	05. VA 3CB-E6CA e informe o código E89A-E260-3
37	BISCOITO DE MAISENA	Biscoito de Maizena -Tradiconal - fonte de vitaminas. Descrição Complementar CATMAT: Biscoito Classificação: Doce Prazo Validade: 1 Ano Aplicação: Alimentação Humana Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Apresentação: Redondo Sabor: Maizena. Descrição Complementar: Embalagens com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 232236	caixa	144	544	MES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

38	BOLACHA CREAM CRACKER	Bolacha - Salgada sem recheio. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Descrição CATMAT: Biscoito Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Quadrado. Descrição Complementar: Embalagem: Pacotes com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 402158	Caixa	0	254	254 254 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20
39	BISCOITO DOCE COM RECHEIO	Biscoito Doce com Recheio - Descrição CATMAT: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Sortido Características Adicionais: Com Recheio Descrição Complementar: Sabor: Sortido, definir na entrega. Embalagens de 120g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 236205	Unid.	480	1080	1260 = 12
40	ROSQUINHA COCO	Rosquinha sabor coco - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Tipo: Rosquinha Aplicação: Alimentação Humana Descrição Complementar: Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Embalagens de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:245803	Pacote	0	200	SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA acesse https://palmares.1doc.com.pr/verificacao/F884-F260-33CB-F6CA





□ saude@palmares.pe.gov.br

o prefeiturapalmares

41	ROSQUINHA CHOCOLATE	Rosquinha sabor chocolate - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT: Sabor: Chocolate Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Descrição Complementar: Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Embalagens de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:460241	Pacote	0	200	000 0.33CB-E6CA
42	MINGAU	Mingau - Ingredientes Ingredientes: amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiumectante fosfato tricálcico e aromatizante. Sabor definir na entrega . Descrição CATMAT : Mingau Instantâneo Componentes: Amido, Maltodextrina, Vitamina A, B1, B3, B6, B12, Descrição Complementar: Apresentação: Pó. Embalagem de 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.CATMAT:462479	Caixa	0	216	등 5 b e BRUNO CESAR CAMILO DA \$ILVA doc.com.br/verificacao/E89A-E26p-33CB-E6CA e informe o código E89A-E26ф-33CB-E6CA
43	GOMA DE TAPIOCA	Goma de Tapioca / massa - Descrição CATMAT : Amido Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma . Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459085	Unid	24	24	라 가 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나 나
44	COCO SECO	Coco Seco - Descrição CATMAT : Coco Seco Apresentação: Sem Casca. Descrição Complementar: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Sem Açúcar. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 352306	Kg	72	72	T P TO DA SILVA GOMES BARRETO Ajuras, acesse https://palmares.
						Sing





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

45	LEITE DE COCO	Leite de Coco - Descrição CATMAT: Leite Côco Característica Adicional: Teor De Gordura Reduzida Tipo: Magro. Descrição Complementar: Embalagens de 200 ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464012	Garrafa 200ml	50	170	220
46	LEITE CONDENSADO	Leite Condensado - Descrição CATMAT: Leite Condensado Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura. Descrição Complementar: Embalagens de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464014	Caixa	50	100	051 051 98-F260-33CB-F6CA
47	LEITE EM PÓ	Leite em Pó de Vaca Integral - Leite integral . Não contém glúten. Contém leite, lactose e derivados de soja. Descrição CATMAT: Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Não Instantâneo. Descrição Complementar: Embalagens com 200g contendo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459637	Unid.	88	528	V.A. 33CB-F6CA e informe o código E8
48	SAL	Sal - Refinado, iodado, no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Descrição CATMAT: Sal Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 291893	Unid.	15	45	90 ETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA bs. 1 doc. com briverticacao/E 894-E260-83CB-E6CA e informe o códico E894-E260-33CB-E6CA
49	MASSA DE TOMATE	Massa de tomate - Molho de tomate pronto para uso. Ingredientes balanceados proporcionando um molho de excelente textura que adere às massas e valoriza o prato. Descrição CATMAT: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Descrição Complementar: Embalagens de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459670	Unid	60	264	င်္က pessoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARR validade das assinaturas, acesse https://palmar





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

50	MARGARINA	Margarina Cremosa com Sal - Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite em pó e/ou leite em pó desnatado, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico e TBHQ, acidulante: ácido cítrico, corantes: cúrcuma e urucum. Descrição CATMAT: Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal. Descrição Complementar: Embalagens com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180	Unid.	36	106	142
51	ÓLEO	dias na data de entrega. CATMAT: 463699 Oléo Vegetal de Soja - Descrição CATMAT: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado. Aplicação em comidas e frituras. Embalagens de 900ml. Descrição Complementar: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 416665	Unid.	33	105	138
52	VINAGRE	Vinagre de Álcool - Ingredientes Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224.Produzido a partir da cana-de-açúcar e confere sabor suave aos alimentos. É indicado para a preparação de saladas, conservas vegetais, antepastos e base para molhos. Descrição CATMAT: Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos . Descrição Complementar: Embalagens de 500ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 217096	Unid.	66	102	pessqas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
53	DOCE DE GOIABA	entrega. CATMAT: 217096 Doce de goiaba / Goiabada - Ingredientes Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Descrição Complemengtar CATMAT: Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Goiaba. Embalegem Potes de 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	Unid.	36	86	2 pessqas: RODRIGO DA SILVA GOMES





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

54	CHÁ DE HORTELÃ	Chá de Hortelã - Ingredientes: Hortelã Aplicação: Chás para infusão. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242774	Caixa	0	120	120
55	CHÁ DE CAMOMILA	Chá de Camomila - Ingredientes: Capítulos florais de camomila. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Cha De Camomila Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242775	Caixa	480	720	90 E89A-E260-33CB-E6CA
56	CHÁ DE CIDREIRA	Chá de Cidreira- Ingredientes: Capim-cidreira (cymbopogon citratus stapf) – folhas. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242772	Caixa	480	720	DA SILVA E260-33CB-E6CA e informe o cód
57	CREME DE LEITE	Creme de leite - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Descrição CATMAT: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado. Descrição Complementar: Embalagens com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 446533	Unid.	36	116	TO e BRUNO CESAR CAMILO I 5.1doc.com.br/verificacao/E89A-I
58	FÓSFORO	Fósforo - Excelente acendimento e manutenção da chama. Super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. Produto Nacional Seguimento: Caixas de fósforos . Descrição CATMAT : Material Corpo: Madeira Tipo: Curto. Descrição Complementar: Pacotes com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos. CATMAT: 279329	Pacotes	12	27	ss: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRE le das assinaturas, acesse https://palmaree





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

		irabaino e Desei	ivoiviiiioiit			
59	REFRIGERANTE	Refrigerante - Ingredientes Água gaseificada, extrato*, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame e acesulfame de potássio. Conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante .Sabor definira na entrega. Descrição CATMAT : Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado. Descrição Complementar: Embalagens de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 305351	Unid.	84	288	372
60	MAIONESE	Maionese - Ingredientes Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Descrição CATMAT: Molho De Mesa Tipo: Maionese Apresentação: Creme Composição: Isento De Lipídeos. Descrição Complementar: Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459662	Unid.	30	54	9 O e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA 1doc.¢om.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e informe o código E89A-E260-33CB-E6CA
61	CANELA	Canela em Pó - Descrição CATMAT: Condimento Tipo: Canela Apresentação: Pó. Descrição Complementar: Embalagens de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463872	Unid.	12	48	BERUNO CESAR CAMILO DA S
62	CHOCOLATE GRANULADO	Chocolate Granulado - Ingredientes Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina de soja, glaceante talco e aromatizante . Descrição CATMAT : Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional. Descrição Complementar: Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 471259	Unid.	24	24	帝 RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e B das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.c
					3-0 1	RODRI das assi





□ saude@palmares.pe.gov.br

o prefeiturapalmares

63	MILHO VERDE	Milho Verde - Ingredientes: Milho em grãos, água e sal. SEM GLÚTEN. Descrição CATMAT: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Descrição Complementar: Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180	Unid.	24	84	108
64	FERMENTO QUÍMICO	dias na data de entrega. CATMAT: 462824 Fermento químico- Apresentação em pó. Composição do produto: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. SEM GLÚTEN. Descrição CATMAT: Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó. Descrição Complementar: Embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459586	Unid.	0	24	74 9 o código E89A-E260-33CB-E6CA
65	PÃO DE FORMA	Pão de Forma - Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio. Descrição CATMAT: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 460401	Unid.	40	96	#5 ETO e BRUNC CESAR CAMILO DA SILVA is.1doc.com.bt/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA
66	COLORAU	Colorau - Colorífico em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moldo de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em plásticos atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Decrição CATMAT: Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463937	Unid.	20	60	© 55 SILVA GOMES BARRETO e BRUNC CESAR CAMILO DA SILVA sassinaţuras, acesse https://palmares.1doc.com.bf/verificacao/E89A-E260-33C
		and the date of the San Children 190707			9-6 4	DDRIG0 assinatu





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

67	COMINHO	Cominho - Tempero com sabor, cheiro e cor próprio do tempero. Próprio para consumo. Acondicionado em plásticos transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Descrição CATMAT: Condimento Tipo: Cominho Apresentação: Pó . Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463891	Unid.	30	90	120
68	TEMPERO SABOR GALINHA	Tempero sabor galinha- Descrição CATMAT: Tempero Tipo: Caldo Apresentação: Pó Aplicação: Uso Culinário Sabor: Galinha. Descrição Complementar: Embalagens de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:339478	Unid.	0	200	00 0 0 o oredigo E89A-E260-33CB-E6
69	TEMPERO SABOR CARNE	Tempero sabor carne- Descrição CATMAT: Tempero Aplicação: Uso Culinário Tipo: Caldo Apresentação: Pó Sabor: Carne. Descrição Complementar: Embalagens de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 339479	Unid.	66	266	SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e infprme o código E89A-E260-33CB-E6CA
70	COENTRO	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Descrição CATMAT : Condimento Tipo: Coentro Apresentação: Folha . Descrição Complementar: Maço de coentro com a apresentação de folhas verdes e saudáveis, sem sujidades e em bom aspecto. CATMAT: 463876	MOLHO	30	30	8 RRETO e BRUNO CES, nares.1doc.com.br/verif
71	ALHO	Alho - Descrição CATMAT: Condimento - Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. Descrição Complementar: Alho de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente. Produto por cabeça.	Kg	10	32	GO DA SILVA GOMES BA naturas, acesse https://pain





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

72	томате	Tipo: Tomate Salada. Descrição Complementar: Aspecto globoso, mista com verdes e maduro, cor vermelha, graúda e polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Descrição CATAMT: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada Apresentação: Orgânico. CATMAT:609442	Kg	30	240	270
73	CEBOLA	Cebola Branca - Legume orgânico . Descrição Complementar: Cebola. Tipo branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta sujidades, parasitas e larvas. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. CATMAT: 463781.	Kg	45	240	285 285 285 28 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200
74	INHAME	Inhame - É um alimento tubérculo muito usado no sudeste e nordeste do Brasil. <u>Descrição</u> <u>Complementar:</u> Apresentando em boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser médio, limpo e sem terra. Descrição <u>CATMAT:</u> Legume In Natura Tipo: Inhame . <u>CATMAT:</u> 463789	Kg	125	480	905 - 6002 - 6005 - 600
75	BATATA DOCE	Batata Doce - raiz tuberosa rica em carboidratos, vitaminas A e do complexo B, além de sais mineiras. Descrição Complementar: Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser média, limpa e sem terra. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Batata Doce Apresentação: Orgânico.CATMAT: 463753	Kg	125	480	as: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
76	PIMENTÃO	Pimentão - hortaliças mais ricas em vitamina C . Descrição Complementar: Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde. CATMAT: 463809	Kg	30	30	9 INO CESAR CAMILO
77	MACAXEIRA	Macaxeira / Aipim - raiz tuberosa. Descrição Complementar: Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser médio-grande, limpo e sem terra. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim Apresentação: Orgânico. CATMAT: 463813	Kg	125	480	9 G MES BARRETO e BRU the://nalmares 1400 con
78	PEPINO	Pepino- rico em água, fibras e vitaminas. Descrição Complementar: de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, casca e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Pepino Apresentação: Orgânico. CATMAT: 463810	Kg	30	30	9 DDRIGO DA SILVA GOI





- □ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

79	BANANA DA TERRA	Banana da Terra - <u>Descrição Complementar:</u> de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida Apresentação: Natural. CATMAT: 464377	Kg	80	240	320
80	BANANA PRATA	Banana Prata - Desrição Complementar: de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT:Fruta Adicional: Orgânica Tipo: Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural. CATMAT: 464449	Kg	130	240	370 QQ
81	GOIABA	Goiaba - Descrição Complementar: Fruta de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT : Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural. CATMAT: 464392	Kg	130	130	280 280 E89A-E260-33CB-E6CA
82	BATATA INGLESA	Batata Inglesa - <u>Descrição Complementar:</u> Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser média, limpa e sem terra. Descrição CATMAT : Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CATMAT : 463754	Kg	40	240	887 0887 0887 0887 0887 0887 0887 0887
83	ABACAXI	Abacaxi - <u>Decrição Complementar:</u> de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT : Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural. CATMAT : 464374	Kg	70	120	MLO DA SILVA 89A-E260-33CB-E6C/
84	MELANCIA	Melancia -Descrição Complementar: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 467419	Kg	130	240	E 06 06 TO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA is.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA
85	MARACUJÁ	Maracujá - Descrição Complementar: de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Maracujá Doce Apresentação: Natural. CATMAT: 464414	Kg	130	130	DA SILVA GOMES BARRE ras, acesse https://palmare



- o prefeiturapalmares

86	MAMÃO	Mamão papaia - <u>Descrição Complementar:</u> Fruta de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT : Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural. CATMAT: 464404	Kg	130	130	260
87	MELÃO	Melão- Descrição Complementrar: Fruta de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, casca e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Adicional: Orgânica Tipo: Melão Amarelo Apresentação: Natural. CATMAT: 467420	Kg	130	130	260 3CB-E6CA

Tabela 1- Quantidades para 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e para a Residência Terapêutica se fundamenta em diversas legislações e necessidades específicas voltadas para o bem-estar e a recuperação dos pacientes que usufruem desses serviços de saúde mental. Podemos destacar os seguintes pontos principais:

2.1.1. Legislação e Normativas da Saúde Mental:

- a) Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica): Esta lei preconiza a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por uma rede de atenção psicossocial, da qual o CAPS e a Residência Terapêutica fazem parte. Um dos pilares dessa rede é a garantia dos direitos dos pacientes, incluindo o acesso a uma alimentação adequada e digna como parte do cuidado integral.
- b) Portaria nº 3.088/2011 (Rede de Atenção Psicossocial RAPS): Esta portaria estabelece a organização da RAPS e define os diferentes pontos de atenção, incluindo o CAPS e a Residência Terapêutica. Ela reforça a necessidade de um cuidado integral e multiprofissional, no qual a alimentação se insere como um fator importante para a saúde física e mental dos pacientes.
- c) Normativas específicas para CAPS e Residências Terapêuticas: Existem normativas e orientações técnicas específicas do Ministério da Saúde que detalham o funcionamento e as necessidades dessas unidades, incluindo a provisão de alimentação adequada aos usuários. Essas normativas consideram as particularidades de cada serviço e as necessidades nutricionais dos indivíduos em processo de recuperação psicossocial.

2.1.2. Necessidades Específicas dos pacientes:

a) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Uma alimentação equilibrada e nutritiva é fundamental para a saúde física dos pacientes, que muitas vezes podem apresentar comorbidades ou efeitos colaterais de medicações que impactam seu estado nutricional. Além disso, refeições regulares e em um ambiente acolhedor contribuem para o bem-estar geral e para a manutenção de rotinas saudáveis.





- □ saude@palmares.pe.gov.br o prefeiturapalmares
- b) Parte do Processo de Reabilitação Psicossocial: A alimentação pode ser integrada em atividades terapêuticas e oficinas, promovendo a autonomia, a socialização e o desenvolvimento de habilidades culinárias. O ato de preparar e compartilhar refeições pode fortalecer os vínculos entre os pacientes e a equipe, criando um ambiente terapêutico mais
- Garantia da Segurança Alimentar: Para muitos pacientes, especialmente aqueles em Residências Terapêuticas, a provisão de alimentação, garante a segurança alimentar e nutricional, evitando situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
- Considerações sobre a Medicação: Alguns medicamentos psicotrópicos podem afetar o apetite, o metabolismo e as necessidades nutricionais dos pacientes. Uma alimentação planejada e supervisionada pode ajudar a mitigar esses efeitos e a garantir a adesão ao tratamento.

2.1.3. Princípios da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN):

- A contratação de gêneros alimentícios para esses serviços também se alinha aos princípios da PNSAN, que visa garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população.
- 2.2. Em suma, a contratação de gêneros alimentícios para o CAPS e a Residência Terapêutica é uma ação essencial e fundamentada em:
 - Obrigações legais e normativas que regem a atenção psicossocial e a garantia dos direitos dos usuários.
 - Necessidades específicas de saúde física e mental dos indivíduos em processo de recuperação.
 - Princípios da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental.
- 2.3. Essa contratação, portanto, não é apenas uma questão pontual de assistência, mas sim parte integrante do cuidado integral e da promoção da reabilitação psicossocial dos pacientes desses importantes serviços de saúde mental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos itens por Pregão, por Registro de Preço na modalidade eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

4. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

4.1. São obrigações da Contratada:

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.





- ⊠ saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- **4.1.2.** Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- **4.1.3.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;
- **4.1.4.** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- **4.1.5.** Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste termo;
- **4.1.6.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- **4.1.7.** Comunicar à Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.
- **4.2.** A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.
- **4.3.** A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:
 - a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
 - b) Cópia do CNPJ da empresa;
 - c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
 - d) Cópia da CND junto ao FGTS;
 - e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
 - f) Certidão Negativa trabalhista;
 - g) Certidão Negativa municipal;
 - h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.4. Da qualificação Técnica:

4.4.1. Dos Documentos a serem exigidos de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de Itens/produtos (gêneros alimentícios) similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que sejam indispensáveis ao serviço de qualidade comprovada. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste estudo, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.





- o prefeiturapalmares

4.4.2. Certificações e registros sanitários:

a) Alvará/licença sanitária: Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente; Atestando que o estabelecimento cumpre normas de higiene e segurança alimentar.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As Atas resultantes desse processo terão vigência de 12 Meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8 às 17 horas de segunda à sexta feira.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares PE.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:





- □ saude@palmares.pe.gov.br o prefeiturapalmares
- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:
 - Gestor do Contrato através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
 - Fiscal de Contrato designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;
- 6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;
- O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, 6.4. mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

	Fundo Municipal de Saúde dos Palmares
Endereço:	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 3661-2188
E-mail institucional:	secretariadesaudepe2021@gmail.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.
- 7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.





- saude@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares
- **7.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- **7.4.** Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- **8.1.** A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.
- **8.2.** A **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente em seu **artigo 48**, permite que a administração pública:
 - **Art. 48.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, os órgãos poderão **estabelecer tratamento diferenciado e simplificado** para ME/EPP, com vistas a:
 - I promover o desenvolvimento econômico local;
 - II ampliar a eficiência das políticas públicas;
 - III incentivar a inovação.
- 8.3. Exclusividade para ME/EPP (até R\$ 80 mil por item ou lote):
 - 8.3.1. Conforme o § 3º do artigo 48:

§ 3º Nas licitações para aquisição de bens de natureza comum, o processo poderá ser restrito exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 por item ou por lote.

Ou seja:

- Se cada item (ou cada lote, se for por lote) da sua licitação tem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, você pode restringir a participação exclusivamente a ME/EPP.
- **8.4.** Os itens licitados possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00, conforme apurado na pesquisa de preços anexa ao Estudo Técnico Preliminar.
- **8.5.** A medida visa fomentar a participação de pequenos negócios, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional;
- **8.6.** A exclusividade está em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta a adoção de tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas;





- saude@palmares.pe.gov.brprefeiturapalmares
- **8.7.** A natureza dos produtos licitados não exige estrutura logística ou operacional incompatível com a capacidade das ME/EPP:
- 8.8. A adoção dessa medida contribui para a ampliação da competitividade, o estímulo à economia local, e a descentralização de oportunidades no âmbito das contratações públicas.
- 8.9. Dessa forma, considerando os fundamentos legais e os objetivos da Administração Pública em promover o desenvolvimento sustentável e a valorização das micro e pequenas empresas, justifica-se plenamente a exclusividade de participação para ME e EPP neste processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total de R\$ 181.941,37 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preço do site - Banco de Preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

- **12.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
- **12.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação





o prefeiturapalmares

municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
- 12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
- 12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
- 12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- 12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- 12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio,





saude@palmares.pe.gov.brprefeiturapalmares

implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

- **12.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
- **12.11.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE **12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **12.13.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- **12.14.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- **12.15.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **12.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantêlos para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **12.17.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **12.18.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).







- o prefeiturapalmares

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **14.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- **14.2.** O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

15.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
ALYSON ANDERSON FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR 4848-2

Município de Palmares – PE, 21 de Maio de 2025.

ALYSON ANDERSON FERREIRA DA SILVA

FMS/Coordenação CAPS nº 4848-2

Assinatura do Requisitante Administrativo

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES O prefeiturapalmares

				Prefeitura dos Secretaria ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUAN [O] prefeiturapalmares Trabalho e Desenvolvimento	TIDADES					
						CAPS	RESIDÊ NCIA TERAP ÊUTICA			
	Νº	ITEM	САТМАТ	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT ITATIV O	QUANT ITATIV O	QUANT ITATIV O Total	Valor Unit R\$	Valor Global
lusiv 1E /	1	QUEIJO COALHO	447072	Queijo Coalho - Produto de Origem animal. Descrição CATMAT :Queijo Origem: De Vaca Variedade: Coalho Tipo: Fresco Descrição Complementar: Apresentação: Peça. Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447072	Kg	0	96	96	R\$ 43,51	Valor Global R\$ 4.176,96 R\$ 4.316,76
lusiv IE /	2	QUEIJO MUÇARE LA	446637	Queijo Muçarela - Produto de Origem animal. Descrição CATMAT: Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura Descrição Complementar: Apresentação: Fatiado. Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 446637	Kg	36	72	108	R\$ 39,97	R\$ 4.316,76

Prefeitura dos
DALBEADE

exclusiv ME /	3	QUEIJO RALADO	225848	Queijo Ralado- Ingredientes: Queijo parmesão ralado. Descrição CATMAT: Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon Material Embalagem: Papel Metálico Aplicação: Culinária Doméstica Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Descrição Complementar: Embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:225848	Kg	36	36	72	R\$	8,71	R\$ 627,12
exclusiv ME /	4	ACÉM	447383	Acém - Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT : Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447383	Kg	88	354	442	R\$	29,14	R\$ 12.879,88
xclusiv ME / PP	5	PEITO DE FRANGO	447595	Peito de Frango - Carne magra de ave rica em proteína de alto valor nutricional. Descrição CATMAT : Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Resfriado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447595	Kg	48	354	402	R\$	22,68	R\$ 12.879,88 R\$ 9.117,36

•	
Prefeitura dos	
BALBA	ADE

	1		3	Secretaria RAIBARPE Andmaras no goube					ı		
<u>Exclusiv</u> <u>o ME /</u> <u>EPP</u>	6	COXA E SOBREC OXA	447635	Coxa e sobrecoxa- Carne de ave In Natura. Descrição CATMAT : Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Com Osso. Embalagens de 1kg. Descrição Complementar: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447635	Kg	88	354	442	R\$	13,19	R\$ 5.829,98
Exclusiv o ME / EPP	7	FÍGADO BOVINO	447484	Fígado - Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT :Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado Estado De Conservação: Congelado(A) Descrição Complementar: Apresentação: Peça Inteira. Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447484	Kg	60	180	240	R\$	12,30	R\$ 5.829,98 R\$ 2.952,00
Exclusiv O ME / EPP	8	CARNE MOÍDA	447446	Carne moída - Patinho . Carne Bovina In Natura. Descrição CATMAT : Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Estado De Conservação: Congelado(A) Descrição Complementar: Apresentação: Moida. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:447446	Kg	88	354	442	R\$	30,31	R\$ 13.397,02
Exclusiv O ME / EPP	9	FILÉ DE MERLUZ A	448897	Peixe filé de Merzula - IN Natura . Produto de Origem Animal. Descrição CATMAT : Peixe In Natura Variedade: Merluza Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 448897	Kg	33	249	282	R\$	33,50	R\$ 9.447,00

A to	ı
Prefeitura dos	J

			S	Prefeitura dos ecretaria							
Exclusiv o ME / EPP	10	SOJA SABOR CARNE	383472	Proteína de soja - Sabor carne bovina . Descrição CATMAT: Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina. Descrição Complementar: Embalagens de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 383472	500g	22	58	80	R\$	8,28	R\$ 662,40
Exclusiv o ME / EPP	11	SOJA SABOR FRANGO	369027	Proteína de soja - Sabor Frango . Descrição CATMAT: Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Frango. Descrição Complementar: Embalagens de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 369027	400g	24	24	48	R\$	6,64	R\$ 318,72
Exclusiv o ME / EPP	12	CHARQU E	447734	Charque - Produto industrializado de carne, salgada e dessecada, feito a partir da carne fresca bovina desossada. Descrição CATMAT: Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque Origem: Bovina Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Seco(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:447734	Kg	24	120	144	R\$	33,54	R\$ 318,72 R\$ 4.829,76
Exclusiv o ME / EPP	13	ovos	467577	Ovo - Produto de origem animal de acordo a regulamentação do RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91. Descrição CATMAT: Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Jumbo. Embalagens / bandejas com 30 unidades. Descrição Complementar: Bandejas em boas condições sanitárias sem estar partidos ou trincados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:467577	Bandeja	20	60	80	R\$	19,97	R\$ 1.597,60

Prefeitura dos
BALLARE

Exclusiv o ME / EPP	14	SALSICH A	447720	Salsicha - Prática e rápida de preparar. Classificação Industrializada Salsicha a Base de: Carnes Mistas Descrição CATMAT: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447720	Kg	36	120	156	R\$	9,44	R\$ 1.472,64
xclusiv ME / PP	15	MORTAD ELA DE FRANGO	447787	Mortadela de Frango - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água (5%), amido (4,8%), proteína de soja (4%). Descrição CATMAT: Frios Variedade: Mortadela De Frango Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A). Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 447787	Kg	24	84	108	R\$	11,07	R\$ 1.195,56
exclusiv o ME / PP	16	SARDINH A EM LATA	449006	Sardinha enlatada - Conservada em óleo . Já vem pronta para ser servida com tampa "abre fácil", que garante ao produto maior praticidade. Rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Descrição CATMAT: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada E Eviscerada Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Descrição Complementar: Embalagens de 125g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 449006	Unid.	33	240	273	R\$	5,18	R\$ 1.414,14

Duefeituue dee
Prefeitura dos
DALBAADE

			S	Secretaria RALARE Nalmaras na goubr							i
Exclusiv o ME / EPP	17	ADOÇAN TE	295546	Adoçante - Descrição CATMAT : Adoçante Aspecto Físico: Líquido Prazo Validade: 3 ANOS Ingredientes: Estévia Tipo: Dietético Características Adicionais: Bico Dosador. Descrição Complementar: Embalagens de 100ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 295546	Unid.	8	12	20	R\$	6,45	R\$ 129,00
Exclusiv o ME / EPP	18	AÇÚCAR	463990	Açúcar - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Ideal para o preparo de receitas dos mais variados doces, ou então para adoçar líquidos. Descrição CATMAT : Característica Adicional: Orgânico Tipo: Cristal. Descrição Complementar: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. Embalagem de 1Kg. CATMAT: 463990	Unid.	60	460	520	R\$	4,85	R\$ 2.522,00
Exclusiv o ME / EPP	19	ACHOCO LATADO EM PÓ	463556	Achocolatado - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Descrição CATMAT: Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Descrição Complementar: Embalagens de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463556	Unid.	24	64	88	R\$	5,20	\$8 \$12.VA GOMES BARRETO e B

Prefeitura dos	
BALLARE	1

	re			

Exclusiv o ME / EPP	20	ARROZ INTEGRA L	458906	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino Subgrupo: Integral Qualidade: Tipo 1 Tipo: Agulhinha. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458906	Unid.	37	120	157	R\$	7,53	R\$ 1.182,21
Exclusiv o ME / EPP	21	ARROZ PARBOIL IZADO	458908	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458908	Unid.	37	120	157	R\$	5,21	R\$ 817,97
Exclusiv o ME / EPP	22	ARROZ BRANCO	458904	Arroz - grãos mais perolados e mais inteiros. Descrição Complementar CATMAT: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458904	Unid.	37	240	277	R\$	5,46	R\$ 1.512,42

Prefeitura dos
DALBAADE

	re		

				Secretaria A A A A A A A A A A A A A A A A A A A							ù
Exclusiv o ME / EPP	23	AVEIA	460502	Aveia - fonte de nutrientes, proteínas e fibras como a Beta-Q que auxiliam o funcionamento do intestino e também na redução da absorção de colesterol . Descrição CATMAT: Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Grossos. Descrição Complementar: Presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:460502	Unid.	24	240	264	R\$	3,45	R\$ 910,80
Exclusiv o ME / EPP	24	FEIJÃO PRETO	464552	Feijão Preto - rico em proteínas, ferro e fibras, que contribuem com o controle do colesterol e ajudam a cuidar da saúde . Descrição CATMAT: Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464552	Unid.	24	168	192	R\$	7,26	NO CESAR CAMILO DA SILVA
Exclusiv o ME / EPP	25	FEIJÃO CARIOCA	464553	Feijão Carioca - tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Descrição CATMAT: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1. Embalagens de 1kg. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464553	Unid.	37	277	314	R\$	7,12	2 pessoas: RODRIGO pA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Exclusiv o ME / EPP	26	MACARR ÃO	458953	Macarrão - Descrição CATMAT: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458953	Unid.	88	568	656	R\$	2,85	ado por 2 pessoas: RODRIGO

Prefeitura dos	

			5	Prefeitura dos secretaria							
Exclusiv O ME / EPP	27	CAFÉ	463584	Café - Tradiconal . Descrição CATMAT: Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Almofada. Descrição Complementar: Embalagens com 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463584	Unid.	72	472	544	R\$	7,07	R\$ 3.846,08
Exclusiv O ME / EPP	28	FUBÁ	479080	Fubá - Ideal para o preparo de cuscuz, bolos, mingaus e creme. Produto 100% natural. Fonte de proteína. Descrição CATMAT: Farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Não Transgênico. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 479080	Unid.	110	530	640	R\$	2,58	R\$ 1.651,20
kclusiv ME / PP	29	TRIGO COM FERMEN TO	460265	Farinha de Trigo Tradicional - Descrição CATMAT : Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Descrição Complementar: Embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 460265	Unid.	12	52	64	R\$	5,13	R\$ 328,32
xclusiv ME / PP	30	FARINHA DE MANDIO CA	458918	Farinha De Mandioca Branca - Produto sem glutén . Descrição CATMAT: Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez. Descrição Complementar: Embalagens de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458918	Unid.	20	92	112	R\$	5,31	R\$ 594,72

Prefeitura dos

Secretaria	
Secretaria	

				Secretaria A A A A A A A A A A A A A A A A A A A							
Exclusiv o ME / EPP	31	MASSA PARA LASANH A	458998	Massa para lasanha /Macarrão - Descrição CATMAT: Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Lasanha. Descrição Complementar: Embalagens com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 458998	Unid.	0	24	24	R\$	7,54	R\$ 180,96 e informe o código E89A
Exclusiv o ME / EPP	32	MILHO DE MUNGUN ZÁ	279262	Milho de Munguzá - Ingredientes Canjica de Milho . Descrição CATMAT: "Milho" Tipo: Grão Aplicação: Mungunzá (Canjica). Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 279262	Unid.	88	160	248	R\$	5,14	\$8 \$2,4727 SAR CAMILO DA SILVA ficacao/E89A-E260-33CB-E
Exclusiv o ME / EPP	33	MILHO DE PIPOCA	462122	Milho De Pipoca - Descrição Complementar CATMAT: Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 462122	Unid.	36	76	112	R\$	4,27	ssoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA idade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e informe o código E89A-E3
Exclusiv o ME / EPP	34	MASSA PRONTA PARA BOLO	268901	Massa Pronta para Bolo / Mistura Alimentícia . Descrição CATMAT : Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Margarina, Leite E Ovos. Aplicação: Bolo. Sabor defiinir na entrega.(Laranja, Chocolate, Cenoura). Descrição Complementar: Embalagens com 450g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 268901	Unid.	24	96	120	R\$	5,53	99 % 69 % 69

		0
Prefeitura dos	AP	

	re		

			5	Prefeitura dos Secretaria							
Exclusiv o ME / EPP	35	BOLACH A CREAM CRACKE R INTEGRA L	460235	Bolacha - Salgada sem recheio .Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT :Biscoito Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Integral E Sem Recheio Sabor: Salgado. Descrição Complementar: Embalagem : Pacotes com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 460235	Pacote	132	240	372	R\$	5,60	R\$ 2.083,20 R\$ 1.972,80
Exclusiv O ME / EPP	36	BISCOIT O RECHEA DO	474394	Biscoito Recheado - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal. Emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural. Tipo Waffer . Sabor definir na entrega. Descrição CATMAT: Biscoito Sabor: Variado Tipo: Wafer . Descrição Complementar: Embalagens com 110g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 474394	Unid.	0	720	720	R\$	2,74	R\$ 1.972,80
Exclusiv O ME / EPP	37	BISCOIT O DE MAISENA	232236	Biscoito de Maizena -Tradiconal - fonte de vitaminas.Descrição Complementar CATMAT: Biscoito Classificação: Doce Prazo Validade: 1 Ano Aplicação: Alimentação Humana Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio Apresentação: Redondo Sabor: Maizena. Descrição Complementar: Embalagens com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 232236	caixa	144	544	688	R\$	4,51	R\$ 3.102,88

Profesture des
Prefeitura dos
DALBEADE

			S	Prefeitura dos Secretaria							
Exclusiv o ME / EPP	38	BOLACH A CREAM CRACKE R	402158	Bolacha - Salgada sem recheio. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Descrição CATMAT: Biscoito Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Quadrado. Descrição Complementar: Embalagem: Pacotes com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 402158	Caixa	0	254	254	R\$	3,75	R\$ 952,50
Exclusiv o ME / EPP	39	BISCOIT O DOCE COM RECHEIO	236205	Biscoito Doce com Recheio - Descrição CATMAT : Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Sortido Características Adicionais: Com Recheio Descrição Complementar: Sabor: Sortido, definir na entrega. Embalagens de 120g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 236205	Unid.	480	1080	1560	R\$	4,97	R\$ 7.753,20
Exclusiv o ME / EPP	40	ROSQUIN HA COCO	245803	Rosquinha sabor coco - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Tipo: Rosquinha Aplicação: Alimentação Humana Descrição Complementar: Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Embalagens de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto	Pacote	0	200	200	R\$	5,95	R\$ 1.190,00

				Prefeitura dos Secretaria							
				deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:245803							RODRIGO DA ȘILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Exclusiv o ME / EPP	41	ROSQUIN HA CHOCOL ATE	460241	Rosquinha sabor chocolate - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Descrição CATMAT: Sabor: Chocolate Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Descrição Complementar: Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Embalagens de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:460241	Pacote	0	200	200	R\$ 3,8	5 R\$ 770,00	ILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESA
Exclusiv o ME / EPP	42	MINGAU	462479	Mingau - Ingredientes Ingredientes: amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiumectante fosfato tricálcico e aromatizante. Sabor definir na entrega . Descrição CATMAT: Mingau Instantâneo Componentes: Amido, Maltodextrina, Vitamina A, B1, B3, B6, B12, Descrição Complementar: Apresentação: Pó. Embalagem de 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 462479	Caixa	0	216	216	R\$ 4,7	7 R\$ 1.030,32	ado por 2 pessoas: RODRIGO DA \$

Prefeitura dos
DALMADE

				Prefeitura dos Secretaria							
Exclusiv o ME / EPP	43	GOMA DE TAPIOCA	459085	Goma de Tapioca / massa - Descrição CATMAT : Amido Base: De Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma . <u>Descrição Complementar:</u> Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459085	Unid	24	24	48	R\$	7,96	R\$ 382,08
Exclusiv o ME / EPP	44	COCO SECO	352306	Coco Seco - Descrição CATMAT :Coco Seco Apresentação: Sem Casca. Descrição Complementar: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Sem Açúcar. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 352306	Kg	72	72	144	R\$	22,12	R\$ 3.185,28
Exclusiv o ME / EPP	45	LEITE DE COCO	464012	Leite de Coco - Descrição CATMAT: Leite Côco Característica Adicional: Teor De Gordura Reduzida Tipo: Magro. <u>Descrição Complementar:</u> Embalagens de 200 ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464012	Garrafa 200ml	50	170	220	R\$	3,37	R\$ 741,40
Exclusiv o ME / EPP	46	LEITE CONDEN SADO	464014	Leite Condensado - Descrição CATMAT: Leite Condensado Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura. Descrição Complementar: Embalagens de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 464014	Caixa	50	100	150	R\$	5,80	R\$ 870,00
Exclusiv o ME / EPP	47	LEITE EM PÓ	459637	Leite em Pó de Vaca Integral - Leite integral . Não contém glúten. Contém leite, lactose e derivados de soja. Descrição CATMAT: Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Não Instantâneo. Descrição Complementar: Embalagens com 200g contendo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459637	Unid.	88	528	616	R\$	7,04	R\$ 4.336,64

Prefeitura dos
DALBAADE

Secretaria		- Total
Secretaria	- 1	

			c	Prefeitura dos Secretaria							
<u>Exclusiv</u> <u>o ME /</u> EPP	48	SAL	291893	Sal - Refinado, iodado, no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Descrição CATMAT: Sal Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%. Descrição Complementar: Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 291893	Unid.	15	45	60	R\$	1,44	R\$ 86,40
Exclusiv o ME / EPP	49	MASSA DE TOMATE	459670	Massa de tomate - Molho de tomate pronto para uso. Ingredientes balanceados proporcionando um molho de excelente textura que adere às massas e valoriza o prato. Descrição CATMAT: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Descrição Complementar: Embalagens de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459670	Unid	60	264	324	R\$	3,35	R\$ 1.085,40
Exclusiv o ME / EPP	50	MARGAR INA	463699	Margarina Cremosa com Sal - Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite em pó e/ou leite em pó desnatado, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico e TBHQ, acidulante: ácido cítrico, corantes: cúrcuma e urucum. Descrição CATMAT: Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal. Descrição Complementar: Embalagens com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463699	Unid.	36	106	142	R\$	6,38	R\$ 905,96

	T-T
Prefeitura dos	
BALBA	ABE

			S	Oléo Vegetal de Soja - Descrição CATMAT : Óleo Vegetal							
Exclusiv o ME / EPP	51	ÓLEO	416665	Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado. Aplicação em comidas e frituras. Embalagens de 900ml. <u>Descrição Complementar:</u> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 416665	Unid.	33	105	138	R\$	7,51	R\$ 1.036,38
Exclusiv O ME / EPP	52	VINAGRE	217096	Vinagre de Álcool - Ingredientes Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224.Produzido a partir da cana-de-açúcar e confere sabor suave aos alimentos. É indicado para a preparação de saladas, conservas vegetais, antepastos e base para molhos. Descrição CATMAT: Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos . Descrição Complementar: Embalagens de 500ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 217096	Unid.	66	102	168	R\$	1,61	R\$ 1.036,38 R\$ 270,48 R\$ 270,48
Exclusiv o ME / EPP	53	DOCE DE GOIABA	462679	Doce de goiaba / Goiabada - Ingredientes Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Descrição Complemengtar CATMAT: Doce Não Confeitado Tipo: Massa Sabor: Goiaba. Embalegem Potes de 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	Unid.	36	86	122	R\$	7,04	R\$ 858,88
Exclusiv O ME / EPP	54	CHÁ DE HORTEL Ã	242774	Chá de Hortelã - Ingredientes: Hortelã Aplicação: Chás para infusão. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242774	Caixa	0	120	120	R\$	2,89	R\$ 346,80

Prefeitura dos
BALLABE

-			
50	creta	CIN	
00	CICLO	II ICI	

			S	Prefeitura dos Secretaria							
Exclusiv O ME / EPP	55	CHÁ DE CAMOMI LA	242775	Chá de Camomila - Ingredientes: Capítulos florais de camomila. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Cha De Camomila Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242775	Caixa	480	720	1200	R\$	3,23	R\$ 3.876,00
Exclusiv o ME / EPP	56	CHÁ DE CIDREIR A	242772	Chá de Cidreira- Ingredientes: Capim-cidreira (cymbopogon citratus stapf) – folhas. Descrição CATMAT: Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira Uso: Alimentício. Descrição Complementar: Embalagens caixas com 10 sachês de 13g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 242772	Caixa	480	720	1200	R\$	2,89	R\$ 3.468,00
Exclusiv o ME / EPP	57	CREME DE LEITE	446533	Creme de leite - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Descrição CATMAT: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado. Descrição Complementar: Embalagens com 200g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 446533	Unid.	36	116	152	R\$	3,39	R\$ 515,28
Exclusiv O ME / EPP	58	FÓSFOR O	279329	Fósforo - Excelente acendimento e manutenção da chama. Super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. Produto Nacional Seguimento: Caixas de fósforos . Descrição CATMAT : Material Corpo: Madeira Tipo: Curto. Descrição Complementar: Pacotes com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos. CATMAT: 279329	Pacotes	12	27	39	R\$	3,26	R\$ (27,14

Prefeitura dos

	re		

Exclusiv o ME / EPP	59	REFRIGE RANTE	305351	Refrigerante - Ingredientes Água gaseificada, extrato*, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame e acesulfame de potássio. Conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante .Sabor definira na entrega. Descrição CATMAT: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado. Descrição Complementar: Embalagens de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 305351	Unid.	84	288	372	R\$	6,24	R\$ 2.321,28
Exclusiv o ME / EPP	60	MAIONE SE	459662	Maionese - Ingredientes Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Descrição CATMAT: Molho De Mesa Tipo: Maionese Apresentação: Creme Composição: Isento De Lipídeos. Descrição Complementar: Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459662	Unid.	30	54	84	R\$	6,32	R\$ 530,88
Exclusiv o ME / EPP	61	CANELA	463872	Canela em Pó - Descrição CATMAT: Condimento Tipo: Canela Apresentação: Pó. <u>Descrição Complementar:</u> Embalagens de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463872	Unid.	12	48	60	R\$	3,42	R\$ 205,20

Prefeitura dos
DALBAADE

xclusiv ME / PP	62	CHOCOL ATE GRANUL ADO	471259	Chocolate Granulado - Ingredientes Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina de soja, glaceante talco e aromatizante . Descrição CATMAT : Chocolate Tipo: Preto Apresentação: Granulado Sabor: Tradicional. Descrição Complementar: Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 471259	Unid.	24	24	48	R\$	7,42	R\$ 356,16
xclusiv ME / PP	63	MILHO VERDE	462824	Milho Verde - Ingredientes: Milho em grãos, água e sal. SEM GLÚTEN. Descrição CATMAT: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Descrição Complementar: Embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 462824	Unid.	24	84	108	R\$	3,39	R\$ 366,12
xclusiv ME / PP	64	FERMEN TO QUÍMICO	459586	Fermento químico- Apresentação em pó. Composição do produto: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. SEM GLÚTEN. Descrição CATMAT: Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó. Descrição Complementar: Embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 459586	Unid.	0	24	24	R\$	2,84	R\$ 68,16

Prefeitura dos

Exclusiv o ME / EPP	65	PÃO DE FORMA	460401	Pão de Forma - Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio. Descrição CATMAT: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:	Unid.	40	96	136	R\$	7,28	R\$ 990,08
Exclusiv O ME / EPP	66	COLORA U	463937	Colorau - Colorífico em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moldo de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em plásticos atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Decrição CATMAT: Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó. Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463937	Unid.	20	60	80	R\$	4,74	R\$ 379,20
xclusiv ME / PP	67	COMINH O	463891	Cominho - Tempero com sabor, cheiro e cor próprio do tempero. Próprio para consumo. Acondicionado em plásticos transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Descrição CATMAT: Condimento Tipo: Cominho Apresentação: Pó . Descrição Complementar: Embalagens de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 463891	Unid.	30	90	120	R\$	4,84	R\$ 580,80

Prefeitura dos
BALLABE

Secretaria	The same of		
Secietalia			

			S	Secretaria RALARE A PER							. <u> </u>
Exclusiv o ME / EPP	68	TEMPER O SABOR GALINHA	339478	Tempero sabor galinha- Descrição CATMAT: Tempero Tipo: Caldo Apresentação: Pó Aplicação: Uso Culinário Sabor: Galinha. <u>Descrição Complementar:</u> Embalagens de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT:339478	Unid.	0	200	200	R\$	3,21	do por 2 pessoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA do informe o códino E80A-E20 perificar a validado das ascinaturas acesee bitro://palmares/1/palma
Exclusiv o ME / EPP	69	TEMPER O SABOR CARNE	339479	Tempero sabor carne- Descrição CATMAT: Tempero Aplicação: Uso Culinário Tipo: Caldo Apresentação: Pó Sabor: Carne. Descrição Complementar: Embalagens de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega. CATMAT: 339479	Unid.	66	266	332	R\$	4,68	92,°53 92,°54 SAR CAMILO DA SILVA rificacao/F804, E780, 33 CR-F
Exclusiv o ME / EPP	70	COENTR O	463876	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Descrição CATMAT: Condimento Tipo: Coentro Apresentação: Folha: Descrição Complementar: Maço de coentro com a apresentação de folhas verdes e saudáveis, sem sujidades e em bom aspecto. CATMAT: 463876	MOLHO	30	30	60	R\$	2,82	BARRETO e BRUNO CE
Exclusiv o ME / EPP	71	ALHO	463938	Alho - Descrição CATMAT: Condimento - Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. <u>Descrição Complementar:</u> Alho de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente. Produto por cabeça.	Kg	10	32	42	R\$	28,81	R\$ 1.210,02
Exclusiv o ME / EPP	72	ТОМАТЕ	609442	Tipo: Tomate Salada. <u>Descrição Complementar:</u> Aspecto globoso, mista com verdes e maduro, cor vermelha, graúda e polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Descrição CATAMT: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada Apresentação: Orgânico. CATMAT:609442	Kg	30	240	270	R\$	6,50	do por 2 pessoas: RODRIGG

Prefeitura dos
Treference dos

		re		

				Secretaria RAINARPE A palmaras na gaubr							
Exclusiv o ME / EPP	73	CEBOLA	463781	Cebola Branca - Legume orgânico . <u>Descrição Complementar:</u> Cebola. Tipo branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta sujidades, parasitas e larvas. Descrição CATMAT : Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. CATMAT : 463781.	Kg	45	240	285	R\$	7,03	R\$ 2.003,55
Exclusiv o ME / EPP	74	INHAME	463789	Inhame - É um alimento tubérculo muito usado no sudeste e nordeste do Brasil. <u>Descrição Complementar:</u> Apresentando em boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser médio, limpo e sem terra. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Inhame . CATMAT: 463789	Kg	125	480	605	R\$	7,56	R\$ 4.573,80 V = 82)E-09
Exclusiv o ME / EPP	75	BATATA DOCE	463753	Batata Doce - raiz tuberosa rica em carboidratos, vitaminas A e do complexo B, além de sais mineiras. Descrição Complementar: Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser média, limpa e sem terra. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Batata Doce Apresentação: Orgânico.CATMAT: 463753	Kg	125	480	605	R\$	5,89	do por 2 pessoas: RoDRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA 84 85 85 85 85 87 86 87 87 88 87 89 88 89 89 89 89
Exclusiv o ME / EPP	76	PIMENT ÃO	463809	Pimentão - hortaliças mais ricas em vitamina C. <u>Descrição</u> <u>Complementar:</u> Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde. CATMAT: 463809	Kg	30	30	60	R\$	5,13	MES BARRETO e BR
Exclusiv o ME / EPP	77	MACAXEI RA	463813	Macaxeira / Aipim - raiz tuberosa. Descrição Complementar: Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser médio-grande, limpo e sem terra. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim Apresentação: Orgânico. CATMAT: 463813	Kg	125	480	605	R\$	5,73	SPRIGO DA SILVA GON assinaturas, acesse httr
Exclusiv o ME / EPP	78	PEPINO	463810	Pepino- rico em água, fibras e vitaminas. Descrição Complementar: de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, casca e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Legume In Natura Tipo: Pepino Apresentação: Orgânico. CATMAT: 463810	Kg	30	30	60	R\$	4,94	do por 2 pessoas: RQ

Prefeitura dos

			S	Prefeitura dos Secretaria							
Exclusiv o ME / EPP	79	BANANA DA TERRA	464377	Banana da Terra - <u>Descrição Complementar:</u> de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT:Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida Apresentação: Natural. CATMAT:464377	Kg	80	240	320	R\$	6,07	R\$ 1.942,40
Exclusiv o ME / EPP	80	BANANA PRATA	464449	Banana Prata - <u>Desrição Complementar</u> : de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT:Fruta Adicional: Orgânica Tipo: Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural. CATMAT: 464449	Kg	130	240	370	R\$	6,64	R\$ 2.456,80
Exclusiv o ME / EPP	81	GOIABA	464392	Goiaba - Descrição Complementar: Fruta de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural. CATMAT: 464392	Kg	130	130	260	R\$	7,75	R\$ 2.015,00
Exclusiv o ME / EPP	82	BATATA INGLESA	463754	Batata Inglesa - <u>Descrição Complementar</u> : Apresentanda em boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser média, limpa e sem terra. <u>Descrição CATMAT</u> : Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. <u>CATMAT</u> : 463754	Kg	40	240	280	R\$	6,53	R\$ 1.828,40
Exclusiv o ME / EPP	83	ABACAXI	464374	Abacaxi - Decrição Complementar: de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural. CATMAT: 464374	Kg	70	120	190	R\$	11,60	R\$ 2.204,00
Exclusiv o ME / EPP	84	MELANCI A	467419	Melancia - Descrição Complementar: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 467419	Kg	130	240	370	R\$	6,51	R\$ 2.408,70

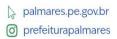
Prefeitura dos	
BALBARE	1

-	0	~	MA	ナつ	ria	
		C	16	La	Ha	

Exclusiv o ME / EPP	85	MARACU JÁ	464414	Maracujá - <u>Descrição Complementar:</u> de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT : Fruta Tipo: Maracujá Doce Apresentação: Natural. CATMAT: 464414	Kg	130	130	260	R\$	10,54	R\$ 2.740,40
Exclusiv o ME / EPP	86	MAMÃO	464404	Mamão papaia - <u>Descrição Complementar:</u> Fruta de 1ª qualidade, fresca, com aspecto e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT : Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural. CATMAT : 464404	Kg	130	130	260	R\$	6,66	R\$ 1.731,60
Exclusiv o ME / EPP	87	MELÃO	467420	Melão- Descrição Complementrar: Fruta de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, casca e cor saudáveis. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Descrição CATMAT: Fruta Adicional: Orgânica Tipo: Melão Amarelo Apresentação: Natural. CATMAT: 467420	Kg	130	130	260	R\$	7,86	R\$ CAMILO CESAR CAMILO
1									тота	L	R\$ 0 181.941,37







ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2025 - SRP

A licitante, inscrita no CNPJ sob	o nº
, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu rep	resentante
legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Comple	mentar nº
123/06, e que a licitante se enquadra na condição de	
(local e data)	
Assinatura, qualificação e carimbo	
•	
(representante legal)	







ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2025 - SRP

		<u>Declaração de Ple</u>	<u>no Atendimento</u>					
A	licitante		, inscrita	no (CNPJ	sob	О	n°
		, DECLARA sol	b as penas da le	ei, que ate	nde ple	namente	todos	os
requ	uisitos de habilitação e	xigidos para participar do Pre	egão Presencial e	m epigrafe				
А	licitante		, inscrita	no (CNPJ	sob	О	nº
		, DECLARA aind	da sob as penas o	da lei, que	o e-mail	l que sera	á utiliz	ado
para	a receber notificações e	e informações será:						
		, de	de 20	25.				
(loc	al e data)							
		Assinatura, qualifi	icação e carimbo					
		(representa	ante legal)					







ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2025 - SRP

<u>Declaração o</u>	de Empregado	or Pes	soa Ju:	<u>rídica</u>			
			<u> </u> ,	inscrito	no	CNPJ	n°
, por	intermédio	de	seu	representa	ınte le	egal, o(a)	Sr.(a)
	_, portad	or	da	Cédula	de	Identidade	n°
, e do CPF nº _						DECLARA	sob as
penas da lei em cumprimento a disposto no emprega menor de dezoito anos em trabal dezesseis anos.						•	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorz Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva	•	<u>ndição</u>	de ap	rendiz ().			
, de _	3		de 202	25.			
(local e data)							
	ura, qualificaç representante						





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2025

Ref.:

Processo Licitatório nº 0xx/2025 Pregão eletronico nº 0xx/2025 ARP nº 0xxx/2025 - FMS



Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa n° 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) n°. 7.505.136 – SDS/PE e CPF n° 067.336.124-10, e de outro lado como CONTRATADA, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxx INSCRIÇÃO NO CNPJ : xxxx ENDEREÇO COMPLETO: xxxxx

e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxx

CARGO QUE OCUPA: xxxxx NACIONALIDADE: xxx ESTADO CIVIL: xxxx PROFISSÃO: xxxxx

RG N°: 7xxxxxxxxxxxx CPF N°: xxxx

ENDERECO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



Constitui o objeto deste instrumento a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica – RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
Total				1			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 Meses, até (xx/xxx/xxxx) com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior**



a 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao ultimo dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁU	SULA (QUINTA -	- DO V	ALOR D	O CON	ΓRATO

	O valor total do/deste contrato é/será de	R\$ (
--	---	--------------

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (trinta)** dias, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Munícipio;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.



Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

palmares.pe.gov.br

(o) prefeiturapalmares

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmares - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;









V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Palmares - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a
Secretária Municipal de, bem como a servidora
para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117
ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de
objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmares, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto - O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem a) como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor c) especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18,
 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os



esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmares - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01,Art.10°,\$2, reconhecem como válida, qualquer







forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares - PE,	de	de 2025

CONTRATANTE

Testemunhas:		
1)		
2)	CPF	

CONTRATADA







ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO /2025:

Pregão Eletrônico	nº· /2025	
Processo Adm. No		
Aos	dias do mês de	do ano de 2025, Fundo Municipal de Saúde de Palmares
com sede na Rua Mar	ria Verônica de Melo, S/N, S	São Sebastião, <mark>Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP</mark> :
55540-000, inscrita r	no CNPJ/MF sob o n°. 00.56	52.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o
Sr. Bruno César Ca	amilo da Silva, brasileiro,	residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton
Carneiro, portador	da cédula de identidade (R	G) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, Doravante
ÓRGAO GEREN	CIADOR, com base na L	ei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos
municipais, em face	e das propostas vencedoras	s apresentadas no Pregão Eletrônico nº/que, cuja ata e
demais atos foram l	homologados pela autorida	de administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V
E lavrar a presente	ATA DE REGISTRO DE	E PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CI ÁIISIII A DDII	MEIDA. O objeto deste	Ata á a Paciatra da Draga para futura a avantual equicição da
CLAUSULA PRII		Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de
	, pelo período d	le 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como

fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxx INSCRIÇÃO NO CNPJ: xxxx ENDEREÇO COMPLETO: xxxxx

e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxxx

CARGO QUE OCUPA: xxxxxx NACIONALIDADE: xxx ESTADO CIVIL: xxxx PROFISSÃO: xxxxx CPF No: xxxx

RG N°: 7xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº _____ acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____ de ___ de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

palmares.pe.gov.br

(o) prefeiturapalmares

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
- II.Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
 - IX.Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
 - X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
 - XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.





- XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PR<mark>EÇOS</mark>

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITE M	UN D	QT D	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141				11	OTTI.	TOTAL
			10000			1079
					TOTAL R\$	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº

", o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido,
poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,
respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das
propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares PE.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até **30** (**trinta**) dias após a data de sua apresentação válida.
- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;





- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
- O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III.Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV.Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:





- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
 - d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
 - e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
 - f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
 - IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: **I.** advertência;

- II. Multa de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
- **IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos <u>incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei</u> 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;







DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

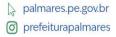
palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

de adjudicação à(s) PROMITEN

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente regist	ero decorre de adjudicação à(s)	PROMITENTE((S)
REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, qu	antidades e especificações con	stam no Termo	de
Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nºqu	<u>ue</u> conforme decisão do Pregoei	ro do MUNICÍPIO	Ο,
lavrada em Ata datada de <u>/ /que</u> , e posterior l	nomologação feita pelo senhor P	refeito Municipal.	
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Go	erenciador do Município o gereno	ciamento da preser	nte
Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vige	1 0		
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Com	arca deste Município, para dirim	ir anaisaner dúvid	lac
decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das p			
decorrence du encedção desta 1111, com rendicio das p	ources a quarquer outro, por mais	privilegiado que se	ja.
	Palmares - PE,	de de 202	25.
ÓDGAG GERENGIADOR			
ÓRGAO GERENCIADOR:			
	The said of the		
BRUNO CESAR CA	AMILO DA SILVA		
Secret	tário		
Fundo Munici	pal de Saude		
EODNEGEDOR (0) REGISTERADO (0)			
FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):			
FORNECEDOR	REGISTRADO		







ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025 Processo nº XX/2025

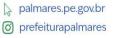
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE PALMARES
Prezados Senhores,
1 tezados semiores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo examinado o
Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado,
conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos,
impostos tavas e demais custos incidentes

						-E6C
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT	VALORES TOTAL
01				5		2 pessoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUND CESAR CAMILO PASILAS a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6C.
02				N.	1076	O e BRUNO (
03						S BARRETC://palmares.1
04					7.70	ILVA GOME
05					0	ODRIGO DA S
06						2 pessoas: R







	li abalilo e Deselivo			ı	
07					
08					
09					
10					CB-E6CA
11					A-E260-33
12					orme o código E89
13					3-E6CA e inf
14					CAMILO DA SILVA ao/E89A-E260-33CF
15				10)	IGD DA SILVA GOME\$ BARRETD e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA adesse https://palmares.1foc.com.br/verificadao/E89A-E260-33CB-E6CA e informe o código E89A-E260-33CB-E6CA
16		M			BARRETC
17					/A GOME\$
	VALOR TOTAL	, y.	6 ′	814	SO DA SILN

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.







Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

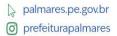
Localidade, de	de		
		(assinatura)	

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA e informe o código E89A-E260-33CB-E6CA Assinado por 2 pessoas: RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO e BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA







ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025 Processo nº XX/2025

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
TELEFONE/FAX			
E-mail			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA	1		
EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO			
N°. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE			
LEGAL DA EMPRESA			
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	14 100		
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO			
REPRESENTANTE LEGAL			
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL			
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	9-6 1879		
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL			
BANCO E CONTA CORRENTE PARA			
PAGAMENTO			





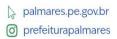


Assinatura do Responsável Legal









ANEXO X

DECLARAÇÃO
Timbre ou identificação do licitante
Ao
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES
PREGÃO ELETRONICO N° /2025
Prezados (a) Senhores (a),
(nome da empresa), CNPJ/MF n° (endereço completo), tendo examinado o Edital, e
participado do certame declara que:
O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a
proposta realinhada.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir
do recebimento da respectiva nota de empenho.
Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias
consecutivos, a contar da abertura da mesma.
Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá
um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
,dede que.
Assinatura e carimbo da Empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E89A-E260-33CB-E6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO (CPF 083.XXX.XXX-76) em 19/06/2025 10:19:16 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 19/06/2025 10:29:36 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmares.1doc.com.br/verificacao/E89A-E260-33CB-E6CA